LEI N° 2.425/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei**:**

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)**, a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 - SECRET. MUNIC. DE EDUC.,CULTURA E ESPORTE - SMECE
Unidade: 001 – SECRET MUN DE EDUCAÇAO
Ação: 2041 - Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar
06.001.0012.0361.0180.2041.3339000000000000000.150010010000- Aplicações Diretas (Ref.409).....**R$ 380.000,00**

Ação: 2040 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
06.001.0012.0361.0180.2040.3319000000000000000.154010700000- Aplicações Diretas (Ref.395).....**R$ 350.000,00**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)**, por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da UG- PREFEITURA para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 - SECRET. MUNIC. DE EDUC.,CULTURA E ESPORTE - SMECE
Unidade: 001 – SECRET MUN DE EDUCAÇAO
Ação: 2040 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
06.001.0012.0361.0180.2040.3339000000000000000.150010010000- Aplicações Diretas (Ref.399).....**R$ 380.000,00**

Ação 2044 - Mde Eb Manut. da Educação Infantil
06.001.0012.0365.0210.2044.3319000000000000000.154010700000 - Aplicações Diretas (Ref.421).....**R$ 350.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal